

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 059/2026

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEL 2027
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL ELETRÔNICA DOS CANDIDATOS ÀS
VAGAS DE COTAS PARA NEGROS**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e da Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS, em observância à Resolução C.U. 046/2025, Resolução CEPE Nº 026/2026 e Ato Executivo nº 045/2026,

T O R N A P Ú B L I C O

- I- O resultado da análise documental, da autodeclaração e do registro audiovisual, dos candidatos às vagas de cotas para negros do Processo Seletivo Vestibular da UEL 2027, conforme documentação anexada no ato de inscrição, disponibilizado nos seguintes anexos:
Anexo I - candidatos deferidos às vagas para cotas de negros
Anexo II - candidatos convocados para comparecimento presencial
Anexo III - candidatos indeferidos para cotas de negros
- II- O candidato indeferido pela Banca de Heteroidentificação poderá interpor recurso no período das 17h do dia 29 de setembro de 2026 até as 17h do dia 1º de outubro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.cops.uel.br, no Portal do Vestibular 2027, mediante login e senha cadastrados no ato da inscrição.
- III- O resultado dos recursos será divulgado por meio de edital, e, quando não homologado, por consulta *on-line* individualizada, mediante login e senha do candidato, a partir das 17h do dia 13 de outubro de 2026, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- IV- Os candidatos constantes do Anexo II, convocados para comparecimento presencial, deverão acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a publicação que será disponibilizada no dia 13 de outubro de 2026, a partir das 17h, contendo o dia, o horário e o local de apresentação, sendo obrigatória, no ato do comparecimento, a apresentação de documento oficial de identificação.
- V- O resultado da análise presencial de Heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no Portal do Vestibular 2027, até as 18h do dia 21/10/2026.
- VI- O parecer final da avaliação de Heteroidentificação dos candidatos concorrentes às vagas de cotas para negros, com a homologação ou não, será publicado a partir das 17h do dia 30 de outubro de 2026, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

- VII- Os candidatos não homologados no parecer final da Banca de Heteroidentificação permanecerão concorrentes ao sistema de vagas, conforme prescritos no art. 22 da Resolução CEPE nº 026/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Vestibular 2027.
- VIII- O não envio da documentação exigida no ato da inscrição, o envio de arquivos em desacordo com as orientações estabelecidas ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação implicará a perda do direito às vagas reservadas a candidatos negros, permanecendo o candidato concorrente ao sistema de vagas, conforme prescritos no art. 22 da Resolução CEPE nº 026/2026, observados os critérios classificatórios nela estabelecidos, aplicando-se as seguintes disposições:
- a) candidatos autodeclarados negros, oriundos de escola pública, que forem indeferidos, concorrerão às vagas do sistema de cotas para escola pública e, concomitantemente, ao sistema universal de vagas;
 - b) candidatos autodeclarados negros, independente do percurso de formação, que forem indeferidos, concorrerão exclusivamente ao sistema universal de vagas.
- IX- Não haverá prazo suplementar para envio da documentação referente ao procedimento de heteroidentificação após o parecer final da Banca de Heteroidentificação.
- X- O candidato que prestar declaração falsa ou apresentar documentação inverídica estará sujeito à eliminação do Processo Seletivo Vestibular, além das demais sanções previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Londrina, 29 de setembro de 2026.

Assinado no Original
Prof. Dr. Celso Luiz Junior,
Coordenador,
COPS/UEL.

Assinado no Original
Profa. Dra. Marci Batistão,
Pró-Reitora de Graduação,
PROGRAD/UEL.